Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 | Ano V | Edição nº 918A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 002/2022 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para a Seção Técnica de Serviço Social – Departamento Municipal de Saúde.

Empresas Credenciadas: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA KLG EIRELI, HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI e M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO, declaro vencedora a empresa: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA o item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Abra-se prazo para apresentação das amostras conforme Edital.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 09 de fevereiro de 2022.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N º 004 de 24 de novembro de 2021

Dispõe sobre contração de empresa para realização de diagnóstico da realidade social da criança e adolescente no município de Mirassol.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASSOL, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a LEI MUNICIPAL nº 1.929 de 07 de dezembro de 1994 e LEI MUNICIPAL nº 2.110 de 27 de agosto de 1997, e

Considerando a necessidade de conhecer a realidade social da criança e do adolescente do município de Mirassol para elaboração de edital de Programas/Projetos a serem contemplados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Resolve:

Autorizar a contratação de empresa que realize diagnóstico acerca da realidade social da criança e adolescente no município de Mirassol.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, 24 de novembro de 2021.

Norma Waldelis Maia

Presidenta do COMCRIAM

Claudia Bassan Maduro

Secretária do COMCRIAM

RESOLUÇÃO N º 005 de 24 de novembro de 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de prazo de 10 dias para repostas dos ofícios do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASSOL, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a LEI MUNICIPAL nº 1.929 de 07 de dezembro de 1994 e LEI MUNICIPAL nº 2.110 de 27 de agosto de 1997, e

Considerando a necessidade agilizar o andamento dos documentos e dar seguimento nos procedimentos referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirassol – COMCRIAM;

Resolve:

Estabelecer prazo de 10 dias para resposta dos ofícios deste Conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, 24 de novembro de 2021.

Norma Waldelis Maia

Presidenta do COMCRIAM

Claudia Bassan Maduro

Secretária do COMCRIAM